

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 070 DE 29 DE MAIO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º Informar a alteração de lotação do servidor **ALEXSANDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 106868-7, Educador Social 12x36 noturno do CAT Doce lar para o CAT O RECOMEÇO a partir de 01/06/2024.

Art. 2º Informar a alteração de lotação da servidora **JOSEANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1602-5, Auxiliar de Enfermagem 12x60 noturno do CAT PORTO SEGURO para o CAT O RECOMEÇO a partir de 20/05/2024.

Art. 1º Informar a alteração de lotação do servidor **JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI NETO**, matrícula nº 120.763-6, AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASS SOCIAL 30 horas semanais do CAT Doce lar para o Família Acolhedora a partir de 15/05/2024.

Art.3º LOTAR o servidor abaixo relacionado por correção:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
RENNAN GALVAO HOLLANDA SILVA	125746-3	Divisão de Compras	02/04/2024	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL /07:00 as 13:15: intervalo da intrajornada 10:00 as 10:15.

Art.4º LOTAR a servidora abaixo relacionada tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41 por correção:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR	CARGO/JORNADA
VERÔNICA MARIA FREIRE GOMES	123.222-3	CRAS SANTO AMRO	23/11/2024	ANA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/30 Horas Semanais

Art.4º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
AMANDA MIRELLA DE SANTANA	126.056-1	CAT IÉDA LUCENA	17/05/2024	EDUCADORA SOCIAL/PLANTÃO DIURNO /07:00 AS 19:00
DIEGO XAVIER GONÇALVES	126022-7	CRAS CAMPINA DO BARRETO	06/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /08:00 AS 17:00.
DAMON ALEXSANDER RODRIGUES	126.029-4	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /08:00 AS 17:00.
DIVA SANTANA GOUVEIA	126031-6	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /08:00 AS 17:00.
JULIA CAMILLA DE BARROS LINS	126132-0	CRAS ALTO DO MANDU	21/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /08:00 AS 17:00.
CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	126133-0	CRAS NOVA DESCOBERTA	17/05/2024	EDUCADOR SOCIAL DIARISTA /07:00 AS 16:00.
LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES	126134-7	CRAS MUSTARDINHA	17/05/2024	AGENTE ADMINISTR DA ASS SOCIAL /07:00 as 13:15: intervalo da intrajornada 10:00 as 10:15.

Art.3º LOTAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS	126131-2	GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	21/05/2024	ANA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-Assistente Social/ 08:00 as 14:15 intervalo da intrajornada 10:00 as 10:15.

PORTARIA SDDSDHJPD Nº 073, DE 30 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, nos termos da sua atribuição legal, na forma do art. 7º, da Lei Municipal nº 18.936, de 8 de junho de 2022, diante da Comunicação Interna nº 56 - SDDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 28/04/2023 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 27.005086/2023-63.

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que teve sua residência destruída em decorrência do incêndio na Comunidade Campinho dos Coelhos - 2013, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a requisição objeto da Comunicação Interna nº 56 - SDDSDH/PR/SEAS/SUAS/GPSB/DB, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO que é indispensável a continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do Decreto nº 36.347, 03 de fevereiro de 2023, para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínimas da família cadastrada:

R E S O L V E :

Art.1º Conceder (ou renovar), pelo prazo de 12 meses, o benefício de auxílio-moradia em favor do (s) seguinte (s) beneficiário (s):

I. GABRIEL ALVES CORDEIRO – CPF: *.273.634-****

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Recife, 30 de maio de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA - RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 032/2022, Resolução de renovação de chancela nº 084/2023, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 30/05/2024 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC ARH– Associação para Restauração do Homem – Portas pro Futuro.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 032/2022 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Associação para Restauração do Homem – ARH, habilitado com nota 8,45 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 085/2023 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 222.538,63 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) sendo captado pela organização até 15/05/2024 o valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente, Sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pela Associação para Restauração do Homem – ARH da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 10 (dez) meses de execução a contar de 11/06/2024 a 11/04/2025 a OSC receberá o valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) em parcelas respectivas de 60% e 40% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – Associação para Restauração do Homem – ARH	PERÍODOS e DATAS	
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	30 de maio de 2024	
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	30 de maio de 2024	
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – Portas pro Futuro chancelado através da resolução nº 032/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	04 de junho de 2024	
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 10 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 07 de junho de 2024	
11.5 Entrega da documentação necessária a firmção do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 05 de junho de 2024	
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14h:00min
	Comunicação	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14h:45min
	Financeira e Prestação de Contas	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 15h:15min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico/ Captação 14 de junho de 2024 Setor Financeiro / Captação 30 dias após o início da vigência do projeto	
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	05 de junho de 2024 (Das 10h:30min às 14:00)	
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 10 (dez) meses.	De 11 de junho de 2024 até 11 de abril de 2025	
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 de junho de 2024 (segunda-feira)	
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40%Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 11 de novembro de 2024 (segunda-feira)	
11.9.3 Período de Execução da 1ª Parcela	11 de junho de 2024 a 10 de outubro de 2024	
11.9.4 Período de Execução da 2ª Parcela	11 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025	
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 30 de outubro de 2024 (quarta-feira)	
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 30 de maio de 2025 (sexta-feira)	
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	Até 30 de junho de 2025 (segunda-feira)	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de maio de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA - RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 25 /2024 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução de concessão de chancela nº 036/2022, Resolução de renovação de chancela nº 085/2023, o colegiado COMDICA Recife.

R E S O L V E :

Aprovar em reunião plenária ordinária de 30/05/2024 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC INFOMUC – Instituto de Fomento e Apoio à Música Católica – Cantando a Paz.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 016/2021 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 067/2021 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 016/2021, incluindo nesta a OSC Instituto de Fomento e Apoio à Música Católica – INFOMUC, habilitado com nota 7,85 com chancela de concessão de certificado para captação de recursos por (um) ano.

Art. 4º Considerando a resolução 085/2023 que renova o período de validade do CCR – Certificado de Captação de Recursos da presente OSC pelo período de mais 01 (um) ano somado ao primeiro ano concedido na resolução 016/2021, conforme capítulo 05.

Art. 5º Considerando o item 5.4.1 da resolução 016/2021 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo o valor global para captação ao projeto proposto pela OSC de R\$ 375.663,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais) sendo captado pela organização até 21/05/2024 o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 6º Considerando o item 5.7 da resolução 016/2021 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no art 5º desta resolução o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art 7º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 038/2018 e 016/2021, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão, devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização ou órgão proponente, sendo a utilização de recursos na rubrica de comunicação estabelecida em novo percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 9º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a aplicabilidade pelo Instituto de Fomento e Apoio à Música Católica – INFOMUC da divulgação de todas as informações da utilização do recurso captado através do FMCA Recife, através de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência a aplicabilidade pedagógica e financeiro do projeto.

Art. 10º Considerando período de vigência de 05 (cinco) meses de execução a contar de 11/06/2024 a 11/11/2024 a OSC receberá o valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em parcelas respectivas de 60% e 40% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC - Instituto de Fomento e Apoio a Música Católica - INFOMUC	PERÍODOS e DATAS	
11.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma	30 de maio de 2024	
11.2 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto	30 de maio de 2024	
11.3 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto - Cantando a Paz\ chancelado através da resolução nº 036/2022 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021.	04 de junho de 2024	
11.4 Apresentação das planilhas orçamentárias para os 05 meses de execução e cronograma das ações do primeiro mês de proposta pedagógica preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.	Até 10 de junho de 2024	
11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA	Até 05 de junho de 2024	
11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12 (MODO PRESENCIAL na Sede do COMDICA)	Pedagógica	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 09h:30min
	Comunicação	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 10h:15min
	Financeira e Prestação de Contas	05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 10h:45min
11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico/ Captação	14 de junho de 2024
	Setor Financeiro / Captação	30 dias após o início da vigência do projeto
11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	05 de junho de 2024 (Das 10h:30min às 14:00)	
11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 05 (cinco) meses.	De 11 de junho de 2024 até 11 de novembro de 2024	
11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração	Até 10 de junho de 2024 (segunda-feira)	
11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	Até 20 de setembro de 2024 (terça-feira)	
11.9.3 Período de Execução da 1ª Parcela	11 de junho de 2024 a 11 de agosto de 2024	
11.9.4 Período de Execução da 2ª Parcela	12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024	
11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira	30 de agosto de 2024 (sexta-feira)	
11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira	11 de dezembro de 2024 (quarta-feira)	
11.9.7 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final	13 de janeiro de 2025 (segunda-feira)	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de xxxxx de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 0016, DE 30 DE MAIO DE 2024.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **Jefferson Thales Siqueira Gomes, Chefe da Divisão de Obras de Saneamento, matrícula nº 120.341-0** para exercer a função de Gestor e **Eduarda da Costa Barbosa, Chefe do Setor de Projetos Urbanísticos, matrícula nº 118.841-0**, para função de fiscal do Contrato nº 2301.4005/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa **CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução dos serviços de implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 27 de maio de 2024.

Recife, 30 de maio de 2024.

GEORGE MACEDO SCAVUZZI SANTOS
Secretário de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 009 DE 30 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 010/2024 – GGJU.

RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 4834 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **DIOGO FERNANDO PAULINO MENDES, CPF/MF sob o nº ***.521.554-****;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 010 DE 30 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 011/2024 – GGJU.

RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 4778 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, da permissionária **LILIAN DALATH LACERDA LIMA, CPF/MF sob o nº ***.599.514-****;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 011 DE 30 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 012/2024 – GGJU.

RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5716 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **SEBASTIAO LOPES FILHO, CPF/MF sob o nº ***.876.914-****;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

DECISÃO

Referência: Contrato nº 6.043/2023

Contratada: **Engerip Construções e Serviços de Engenharia LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de manutenção, preventiva e corretiva, do sistema de iluminação pública convencional das RPA's do município do Recife, em postes com até 12 metros de altura - Lote III
Interessado: Diretoria de manutenção urbana – DMU/Gerência geral de iluminação pública – GGIP
Processo SEI nº 15.007817/2023-44

A Diretora de manutenção urbana, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, do art. 28 da Instrução Normativa EMLURB nº 001/2023, bem como o teor do arrazoado contido no Relatório Final da Comissão processante e informações fornecidas pela área técnica, aplicou penalidades à contratada na decisão que foi publicada no Diário Oficial do Recife na data 18 de janeiro de 2024. A contratada recorreu, tempestivamente, da decisão publicada. Obedecida à tramitação, aportam os autos nesta Presidência. Após a análise da defesa.

DECIDE:

Manter integralmente, a decisão anteriormente proferida pela Diretora de manutenção urbana, uma vez que a contratada, em sua defesa, não apresentou informações que justifica a reforma do que fora decidido anteriormente, em consonância com o novo parecer da área técnica.

A fundamentação está contida nos seguintes documentos: Relatório final da comissão processante, datado dia 11 de outubro, a Comunicação Interna 75/2023 oriunda da Gerência geral de iluminação pública, enviado dia 1º de dezembro e o Parecer técnico 24/2024 datado dia 04 de março de 2024. Por fim, decide manter o valor multa já aplicada, totalizando R\$ 81.065,48 (oitenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dê-se ciência à empresa, para tanto Publique-se.

DECISÃO

Referência: Contrato nº 6.042/2023

Contratada: **Engerip Construções e Serviços de Engenharia LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de manutenção, preventiva e corretiva, do sistema de iluminação pública convencional das RPA's 1 e 6 do município do Recife, em postes com até 12 metros de altura.
Interessado: Diretoria de manutenção urbana – DMU/Gerência geral de iluminação pública – GGIP
Processo SEI nº 15.007812/2023-11

A Diretora de manutenção urbana, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, do art. 28 da Instrução Normativa EMLURB nº 001/2023, bem como o teor do arrazoado contido no Relatório Final da Comissão processante e informações fornecidas pela área técnica, aplicou penalidades à contratada na decisão que foi publicada no Diário Oficial do Recife na data 18 de janeiro de 2024. A contratada recorreu, tempestivamente, da decisão publicada. Obedecida à tramitação, aportam os autos nesta Presidência. Após a análise da defesa.

DECIDE:

Manter integralmente, a decisão anteriormente proferida pela Diretora de manutenção urbana, uma vez que a contratada, em sua defesa, não apresentou informações que justifica a reforma do que fora decidido anteriormente, em consonância com o novo parecer da área técnica.

A fundamentação está contida nos seguintes documentos: Relatório final da comissão processante, datado dia 06 de novembro de 2023, a Comunicação Interna 76/2023 oriunda da Gerência geral de iluminação pública, enviado dia 1º de dezembro e o Parecer técnico 23/2024 datado dia 04 de março de 2024. Por fim, decide manter o valor multa anteriormente aplicada pelos descumprimentos contratuais, totalizando R\$ 84.530,04 (oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos).

Dê-se ciência à empresa, para tanto Publique-se.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.019/2023, firmado em 28/03/2023.

Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (dias) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 28/05/2024 e termo final o dia 26/07/2024; bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 24/08/2024. Valor Global: R\$ 10.593.521,12 (dez milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.04313.5.22 – SEI: 15.004546/2024-56.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.059/2022, firmado em 30/08/2022.

Contratada: **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA.**

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 31/05/2024 e termo final o dia 27/09/2024; bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 26/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: SEI: 15.003862/2024-19.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.057/2022, firmado em 29/08/2022.

Contratada: **GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: Tem por objeto, as alterações quantitativas (serviços excedentes) e alterações qualitativas (serviços extras). Valor Global: R\$ 50.278.819,97 (cinquenta milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: SEI: 15.004441/2024-05.